



Palácio Manoel Primo dos Santos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº108/2024-CVMO

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Oiapoqueense ao Senhor **DR. ROBERVAL PANTOJA PACHECO, JUIZ DE DIREITO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

Faz saber que o SOBERANO PLENÁRIO da Câmara Municipal, APROVOU nos termos da Lei Orgânica Municipal e dispositivo Regimental, na 5ª Sessão ordinária deliberativa realizada no dia 18 de março de 2024, por unanimidade dos vereadores presentes, e EU promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de **CIDADÃO OIAPOQUENSE** ao Senhor **DR. ROBERVAL PANTOJA PACHECO, JUIZ DE DIREITO**, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho demonstrados por este município, colaborando com seu desenvolvimento no social, na segurança pública, na educação, etc.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na data do dia 05 de abril de 2024 (sexta-feira), às 19h, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 21 de março de 2024.

Vereador UESLEI TELES – Solidariedade
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024